

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.599 NATAL, 13 DE JANEIRO DE 2016 • QUARTA-FEIRA

PROVIMENTO CGDP Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

INSTITUI A VISITA DE INSPEÇÃO DE CARÁTER INFORMAL.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de uma de suas atribuições legais esculpida no artigo 103 caput da Lei 80/94 e dos arts 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual 251/2003, que fazem previsão que a Corregedoria Geral tem por finalidade, dentre outras, fiscalização da atividade funcional, orientar e velar pela regularidade dos serviços da Instituição, cabendo, ao Corregedor-Geral, fazer recomendações, nos limites de suas atribuições, aos órgãos de execução.

CONSIDERANDO a previsão específica insculpido na Lei Complementar Estadual 251/2003, onde prevê que a Corregedoria Geral tem por finalidade acompanhar e orientar a regularidade dos serviços da Defensoria Pública.

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública função essencial à Justiça e único acesso constitucional dos necessitados à jurisdição, devendo defender os interesses de todos os que se enquadrem na condição de beneficiários da assistência jurídica integral e gratuita;

CONSIDERANDO que a visita de inspeção visa a obtenção de informações sobre as condições in-loco das atividades defensorias desenvolvidas pelo Defensor Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída visitas de Inspeção de caráter informal e rotineira nas Defensorias Públicas da Capital e do Interior, da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A visita de inspeção tem por finalidade aferir a regularidade administrativa dos serviços e a qualidade de atendimento ao público.

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, em 12 de janeiro de 2016.

JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte